



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CHAMADA INTERNA Nº06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES BOLSISTAS

DE **LÍNGUA FRANCESA**- NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI)

DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Coordenação da Assessoria Internacional (ASI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e o Núcleo de Línguas (NuLi) da Faculdade de Letras (FALE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo simplificado visando à seleção de professor de língua francesa para atuação no programa Idioma sem fronteiras - Francês do Núcleo de Línguas (NuLi) da FALE-UFAL.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente edital, tem como objetivos, ao ofertar cursos presenciais de língua francesa, incentivar o aprendizado dessa língua, melhorar a proficiência dos graduandos, pós-graduandos e servidores, preparar para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras, tudo dentro do marco da mobilidade docente, discente e técnica, com o fim último de promover a internacionalização institucional, contribuindo assim para o desenvolvimento de uma política linguística nacional.

1.2. A remuneração dos candidatos selecionado neste processo seletivo, proveniente da Coordenação da Assessoria Internacional (ASI)-UFAL, será de R\$ 750,00/mês com duração de doze (12) meses e possibilidade de renovação por mais doze (12) meses, a critério da Coordenação do Programa IsF e da disponibilidade de recursos.

1.3. Através do presente Edital são oferecidas **duas (02) vagas para língua francesa.**

1.3.1. O presente Edital prevê a formação de cadastro de reserva, correspondente a uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem a partir da demanda da UFAL.

1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação no site da Assessoria Internacional do resultado final.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, na seguinte ordem:

2.1.1. Alunos da instituição matriculados no curso de Licenciatura em Letras – Francês.

2.1.2. Alunos da UFAL matriculados no Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística, desde que licenciados em Letras – Francês.

2.1.3. Alunos matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFAL, desde que apresentem diploma de graduação em Letras – Francês, bem como alunos matriculados em outro curso de Letras com habilitação para o ensino da língua francesa.

2.1.4. Profissionais Licenciados em Letras ou áreas afins, que estejam matriculados em Letras-Francês ou em outra habilitação e/ou no Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística da UFAL, desde que estejam habilitados para o ensino da língua francesa.

2.1.5. É vedada a participação de candidatos que tenham qualquer tipo de vínculo empregatício.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

3.1. Os candidatos selecionados deverão atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar a outros *campi* da Ufal.

3.1.2. Estar familiarizado com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF, nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.

3.1.3. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional.

3.1.4. Possuir comprovante válido de proficiência em língua francesa, podendo ser:

I. Certificado internacional válido, que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

II. Histórico escolar, comprovando aprovação em pelo menos 420h de disciplinas já cursadas de língua francesa.

III. Declaração de curso, com carga horária equivalente ao nível B2 ou superior (mínimo de 420h), de língua francesa.

Observação: Caso não haja candidato com nível B2, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2 no prazo de seis meses após o início das atividades no NucLi-IsF-Francês.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via *e-mail* e **estarão abertas às 8h do dia 03 de dezembro de 2018 e encerrar-se-ão à 16h do dia 07 de dezembro.**

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e digitalizar o formulário de inscrição do **anexo 1**, deste Edital. Ato seguido, deverá encaminhar o citado formulário para o *e-mail* francessemfronteirasufal@gmail.com (assunto da mensagem: Processo Seletivo FsF). Por essa mesma via o candidato deverá digitalizar e enviar a documentação exigida no **item 4.3.** deste Edital. Aceitar-se-ão exclusivamente arquivos PDF.

4.3. Para a inscrição, os candidatos devem anexar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição

II. Comprovação de vínculo com a Ufal, mediante apresentação de matrícula escolar;

III. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

IV. Diploma de licenciado em curso de Letras.

V. *Curriculum vitae*, preferencialmente na Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

VI. Comprovante de proficiência em língua francesa em nível intermediário, por meio da apresentação de pelo menos um dos documentos listados no item **3.1.4.**

4.4. Os originais dos documentos supra listados deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado no dia da prova escrita. Mesmo tendo sido homologada a inscrição do candidato, se houver algum indício de documentação irregular, a Comissão Avaliadora poderá impedir a continuação do candidato no certame, sendo vedada, desse modo, a sua participação nas etapas subsequentes.

4.5. Serão indeferidas as inscrições feitas fora do período estipulado ou que não estiverem acompanhadas da documentação exigida neste edital.

4.6. Ao efetuar sua inscrição, o candidato manifesta ciência e concordância com os termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas: 1) análise documental, 2) prova de produção textual escrita e 3) entrevista. As duas primeiras etapas são de caráter eliminatório. A entrevista é de caráter classificatório. O candidato receberá um *e-mail* com o resultado da homologação.

5.1.1. A prova escrita será realizada no dia 14 de dezembro às 14h, na Faculdade de Letras, no Campus A.C. Simões e consistirá de uma produção dissertativa sobre um dos temas propostos no anexo 3 do presente Edital. O tema será sorteado 10 minutos antes do início da prova.

5.1.2. Para a realização da prova escrita não será permitido o uso de qualquer material de consulta, incluídos dicionários impressos ou eletrônicos.

5.1.3. O **anexo 4** do presente Edital consta dos critérios para avaliação da prova escrita.

5.1.4. Cada membro da Comissão Avaliadora examinará de maneira individual a prova escrita de cada candidato, atribuindo uma nota expressada em números inteiros, obedecendo uma graduação de 0 (zero) a 10 (dez). Assim, a nota da prova será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador (se for o caso, arredondada estatisticamente e com uma casa decimal).

5.1.5. O candidato que tenha cumprido as exigências do presente Edital e tenha alcançado ou superado a média 7,0 (sete inteiros) na prova escrita poderá prosseguir no certame, estando apto para realizar a entrevista.

5.1.6. A entrevista é de caráter classificatório e avaliará as aptidões e a experiência dos candidatos com relação às propostas dos cursos ofertados pelo Programa Idioma sem Fronteiras/Francês.

5.1.7. A entrevista será realizada no dia 20 de dezembro de 2018, na FALE-UFAL, a partir das 17:30.

5.1.8. A ordem de chamada para realização da entrevista será a mesma da inscrição.

5.1.14. A comissão avaliadora estará constituída por três professores de francês da FALE- UFAL, sob a presidência do coordenador pedagógico do Francês sem Fronteiras.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do bolsista as atividades abaixo relacionadas, as quais guardam estreita relação com sua formação acadêmica.

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* que venham a ser ofertados pelo Programa Idiomas sem Fronteiras- Francês.

6.1.2. Conhecer os materiais que compõem os cursos básicos do programa e desenvolver atividades didáticas complementares de ensino de línguas nas modalidades presencial e a distância, na forma de tutoria.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico, realizados no *campus* A.C. Simões e/ou em outros *campi* da UFAL. Cada bolsista regente deverá responder por pelo menos uma turma de quatro horas semanais cujo número de discentes deverá ser até 25 alunos, regularmente matriculados e frequentando os respectivos cursos. Deverá também realizar traduções, em consonância com plano de trabalho a ser apresentado pela coordenação.

6.1.4. Nos casos em que não houver número suficiente de alunos inscritos para conformar uma turma, o bolsista deverá se responsabilizar pela regência de oficinas, por tutorias, atendimento especializado, planejamento, seleção e/ou preparação de atividades didáticas, com a mesma carga horária de uma turma em funcionamento.

6.1.5. Incluir regularmente no sistema de Gestão do Idioma sem Fronteiras as informações sobre os alunos (notas, faltas, etc.) via Diário de Classe. Nesse sentido, o bolsista será responsável estritamente pela integridade de uso do *login/senha* cedidos para esses fins.

6.1.6. Participar efetivamente das atividades de planejamento e divulgação relacionadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras/Francês.

6.1.7. Participar das atividades de formação pedagógico-administrativas, sob responsabilidade da coordenação pedagógica de cada Programa do Idiomas sem Fronteiras/Francês.

6.1.8. Preencher relatório mensal, observando modelos e prazos estabelecidos pelo NucLi-IsF.

6.1.9. Garantir a continuidade de sua participação efetiva nas atividades do Programa ao qual esta vinculado, pelo período de doze (12) meses, sem prejudicar o normal desenvolvimento dos cursos do Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.2. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da FALE, no site do NucLi-IsF e no site da Assessoria Internacional da UFAL até o dia 22 de dezembro de 2018.

8. CRONOGRAMA

8.1 As datas, local e hora de cada etapa do presente Processo Seletivo estão no cronograma deste edital, no anexo 2.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma acima.

8.3 Para assinarem o termo de compromisso, os candidatos selecionados deverão dirigir-se à Assessoria para Assuntos Internacionais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos na Coordenação do Programa Idioma sem Fronteiras, em primeira instância e, em segunda instância, no Núcleo Gestor do Idioma sem Fronteiras.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CHAMADA INTERNA Nº 06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
ANEXOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA
DE LÍNGUA FRANCESA**

Anexo 1. Ficha de inscrição

Anexo 2. Cronograma

Anexo 3. Pontos Provas

Anexo 4. Critérios para avaliação prova escrita.

ANEXO 1. FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
VÍNCULO COM A UFAL:	GRADUANDO ()	PÓS-GRADUANDO ()	OUTRA INSTITUIÇÃO ()
MATRÍCULA:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE FIXO:			
CELULAR/OPERADORA:			
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF
CPF:			

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Licenciado: ()	INSTITUIÇÃO:
Licenciando: ()	INSTITUIÇÃO:
2. 2. .1 vínculo com a UFAL	
NÃO ()	
SIM ()	INSTITUIÇÃO:
3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA FRANCESA	
SIM ()	QUAL?
	NÍVEL (QCRE):
	DATA/ANO
NÃO ()	
4. RECEBE BOLSA DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL/INSTITUCIONAL?	
SIM ()	QUAL?
NÃO ()	

5. POSSUI ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

SIM ()

QUAL?

NÃO ()

ACEITE DO ALUNO

ACEITO, PARA TODOS OS FINS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, AS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR/BOLSISTA DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS FRANCÊS DO NuCLI - FALE – UFAL

DECLARO QUE A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA A ESTA FICHA É VERDADEIRA

LOCAL

DATA

ASSINATURA

ANEXO 2. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA - HORA - LOCAL
Período de inscrições	Das 8h do dia 03/12/2018 às 16h do dia 07/12/2018 Por e-mail
Homologação de inscrições	A partir do dia 11/12/2018 - no mural da FALE - listado de inscrições homologadas.
Prova escrita	14/12/2018 – 14h na FALE
Divulgação dos resultados da prova escrita	Às 19hs do dia 17/12/2018, no mural da FALE
Entrevista	20/12/2018 – a partir das 17h30, na FALE
Divulgação do resultado final	Até 22/12/2018 no Mural da FALE. Posteriormente, o resultado será divulgado no site da ASI e do NuLi
Assinatura do termo de compromisso	Até 27/12/2018 na Secretaria da ASI
Início das atividades	Janeiro/2019

ANEXO 3. PONTOS DAS PROVAS

TEMAS EM LÍNGUA FRANCESA
1- ESTRATÉGIAS DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA FRANCESA 2- ESTRATÉGIAS DE COMPREENSÃO ORAL EM LÍNGUA FRANCESA 3- ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO ESCRITA EM LÍNGUA FRANCESA 4- ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA FRANCESA

ANEXO 4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de organização textual	2,5
2	Domínio do temática	2,5
3	Capacidade de desenvolvimento argumentativo pertinente	2,5
4	Emprego da escrita formal em língua francesa	2,0
TOTAL		10,0

